ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

Câmara Municipal de Cabixi - Ro. Processo Legislativo N. 004/98 Fls. 004

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 004/98.

EMENTA DA NOVA REDAÇÃO AOS § 1º E §3º DO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CABIXI.

Art. 1º - Os § 1º e 3º do Art. 33 da Lei Orgânica do Município de Cabixi, passam avigorar com a seguinte redação :

Art 33-

§ 1º - O mandato da mesa será de 02 (dois) anos permitindo a recondução para o mesmo cargo na mesma legislatura

§ 3º - A eleição da mesa realizar-se-á obrigatoriamente na última sessão ordinária da sessão Legislativa, empossando seus eleitos em 1º de janeiro.

Art. 2º- Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabixi, 01 de dezembro de 1998

JOSÉ ROSÁRIO BARROSO
PRESIDENTE

LUIZ SEGA
VICE PRESIDENTE

MAURO NEY FRANK
1º SECRETÁRIO

ADEMIR O. FELTRIN
2º SECRETÁRIO